

DECRETO Nº 2.482, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**PUBLICADO**

Em, 18/03/2022

Mônica Rafaela
ResponsávelNo MURAL DA PREFEITURA

DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Estadual nº 52.415, de 09 de março de 2022, que declara Situação de Emergência em diversos municípios do Estado de Pernambuco, afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.455, de 21 de setembro de 2021, que declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0;

Considerando o Ofício nº029/2022/DEBETRANS/GSP, subscrito pelo Luís Carlos, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

Considerando que em decorrência da estiagem, verificaram-se perdas significativas tanto na produção agrícola quanto na pecuária, tendo em vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal, adoção de medidas para restabelecer a normalidade do cenário afetado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, bem como a convocação de trabalho voluntário, para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de assistência à população afetada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, 18 de março de 2022.



MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita